



LEI N° 09/2007

Súmula: *Concede revisão geral nos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Lupionópolis.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1° - Ficam revistos e atualizados os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Lupionópolis no percentual de 2,81% (*Dois inteiros e oitenta e um centésimo por cento*), a partir de 01 de Abril de 2007, nos termos da Lei 17/2004, com as alterações introduzidas pela Lei 12/2006.

Parágrafo Único - O percentual de reajuste constante do caput se refere ao INPC de 2006.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 26 de março de 2007.


JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito